

ATO GP Nº 388/88

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, cumprindo decisão unânime do Egrégio Plenário e considerando: a) que o Conselheiro Aécio Mennucci, desaparecido prematuramente em data de 20 de abril de 1988, ingressou no Tribunal, como Escriturário, atingindo todos os postos funcionais, inclusive sua Presidência; b) que, foi o eminente extinto, além de exímio cultor do Direito, um humanista de escol; c) que, sua vida foi dedicada com amor e veneração ao Tribunal dando tudo de si pelo engrandecimento e respeitabilidade de que desfruta esta Instituição; d) e, que foi, em suma, um momento histórico da consciência nacional das Cortes de Contas do País, **resolve:**

Artigo único - O Prédio Sede do Tribunal de Contas do Estado situado na Avenida Rangel Pestana nº 315, passa a denominar-se, mediante inscrição em bronze, "Edifício Conselheiro Aécio Mennucci", a fim de que a sua memória, referenciada pelos contemporâneos, sirva de esteio e norte aos vindouros que hão de mourejar nesta Casa, que foi entranhadamente sua.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, 28 de fevereiro de 1989.

ORLANDO ZANCANER
PRESIDENTE